TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018.2024-SMO
CONTRATO Nº 20240828.1
ADITIVO - 4º (QUARTO)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO OUTRO LADO R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça 07 de Setembro, nº 15, Cento, Monsenhor Tabosa, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). GEOVANA DE MOURAS TORRES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na TV MONSENHOR JOÃO CRUZ, 206, SALA 02, CEP 62.700-000, CENTRO, CANINDÉ, CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.560.312/0001-74, por seu representante legal, Sr(a). RAIMUNDO ERIDON SOUSA, portador do CPF nº 511.208.953-91, doravante denominada CONTRATADA, celebraram Contrato Original em 28 de agosto de 2024, proveniente de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica tombado sob o n° 018.2024-SMO, objetivando a CONSTRUÇÃO DE AVENIDA DO ENTORNO DA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA - CE QUE LIGA A CE – 266, DISTRITO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MONSENHOR TABOSA E A CE 267 - MONSENHOR TABOSA - MORRO REDONDO – MAPP Nº 1739, firmam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato já identificado, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133/21, alterada e consolidada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1- O presente Aditivo tem como fundamento o(s) art. 111, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias os prazos de execução e vigência do Contrato nº 20240828.1, modificando sua vigência para 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026, respectivamente, sem alteração do valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1- A prorrogação do contrato, com base no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para a conclusão da obra. Diversos fatores externos e imprevisíveis impactaram o cronograma original. A escassez de recursos, tanto financeiros quanto de materiais específicos, gerou atrasos na aquisição e na execução de etapas críticas. Além disso, as chuvas atípicas e prolongadas na região inviabilizaram a realização de serviços essenciais que dependem de condições climáticas favoráveis, como a terraplenagem e a compactação do solo. Por fim, a necessidade de ajustes e redefinições técnicas no projeto original, surgidas durante a execução, demandou tempo extra para a aprovação e alinhamento, comprometendo o avanço da obra. A extensão do prazo por 360 dias é o tempo mínimo necessário para superar esses obstáculos e finalizar o projeto com a qualidade e a segurança exigidas, garantindo a entrega do benefício à população de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, 15 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ERIDON SOUSA:51120895391

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ERIDON SOUSA:51120895391
Dados: 2025.08.15 15:51:53 -03'00'

GEOVANA DE MOURAS TORRES
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

RAIMUNDO ERIDON SOUSA
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
40.560.312/0001-74
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

01: _____
CPF:

02- _____
CPF: